

**SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração**

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

DECRETO DE 5/11/2020

EXONERA, a pedido, GISELE CRISTINA PEREIRA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do processo nº 12820/2020 de 05/10/2020,

D E C R E T A :

Art.1º Exonera-se, a pedido, GISELE CRISTINA PEREIRA, Matrícula 26157, portador(a) do CPF n.º 099.369.406-36, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 5 de outubro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de novembro de 2020

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 5/11/2020

NOMEIA, INTERINAMENTE, KENIO FERREIRA DA SILVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, KENIO FERREIRA DA SILVEIRA, matrícula 15790, portador(a) do CPF n.º 934.240.606-82 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE no período de 03/11/2020 a 18/11/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de novembro de 2020

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Secretária: Fabiana Ferreira dos Santos

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2020

A Secretaria Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vaga de contrato de T. N. Sup. I/ Nutricionista para reunião na SEMED, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através da lista de candidatos classificados no processo seletivo em vigor. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução 04/2019.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem à Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado no edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato deverão apresentar documento de identificação e documentos originais que comprovem a escolaridade para o cargo pretendido (diploma, certificado ou declaração acompanhada de histórico escolar).

Os candidatos classificados no processo seletivo Edital 04/2019 deverão apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do referido edital conforme a seguir:

“3.2.1. Os seguintes documentos originais deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Educação, no ato da convocação:

3.2.1.1. Diploma de curso de graduação, devidamente registrados pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, ambos acompanhados de histórico escolar.

3.2.1.2. Certificação de títulos (Certificados, Diplomas, Declaração de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado).

3.2.1.4. Carteira de identidade (RG) e CPF.”

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Resalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

Patos de Minas, 03 de novembro de 2020.

Profa. Me. Fabiana Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO / PÚBLICO-ALVO	DESCRIÇÃO
09/11/2020	13h	T. N. Sup. I / Nutricionista Classificados até 5º lugar no Processo Seletivo nº 04/2019.	Secretaria Municipal de Educação Vaga: 01 Período: 12 meses

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Secretária: Marisa da Silva Peres

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 19 de outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Fulgêncio Maria Bomtempo	475.612.546-87	4959/00037/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARISA DA SILVA PERES	Matrícula: 00006657
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 21/10/2020

Data de desafixação: 05/11/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 142/2020 – Proc. nº 256/2020 registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de mandados judiciais e câmara técnica em favor dos licitantes: GUSTAVO VEIGA LTDA para o lote 1 com o valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA para o lote 2 com o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSPITALARES LTDA para os lotes 3 e 4 com o valor total R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. O valor unitário registrado está no termo de homologação disponível nos sites

http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/c_onsultarLicitacao.xhtml?tipo=int e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 04 de novembro 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 147/2020 – Proc. nº 263/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO CURSO BLS (BASIC LIFE SUPPORT) PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em favor do licitante: CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA para o lote 1 com o valor total de R\$ 83.000,00(oitenta e três mil reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. O valor unitário registrado está no termo de homologação disponível nos sites http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/c_onsultarLicitacao.xhtml?tipo=int e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 04 de novembro 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Política Urbana

ATA DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PATOS DE MINAS. Às 14:00 horas do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020, na Avenida Getúlio Vargas nº 245 foi realizada a 92ª (nonagésima segunda) reunião do COMPUR. Estavam presentes como membros titulares do Poder Público Municipal: Nilo Costa Ferreira Pires e Augusto Severo Martins e suplente Ocimar Antonio de Lima. Os titulares da Sociedade Civil: José Carlos Borges Reis, Marcelo Vilela Ferreira, Sebastião Nunes Soares e Clever Gomes Caixeta e suplente Cleides José da Silva. O membro Marcelo Takematsu Hayashi justificou sua ausência. O presidente do conselho, senhor Marcelo Vilela, verificado o quorum, iniciou a reunião às 14 h e 30 min. Marcelo Vilela fez a abertura agradecendo a

presença de todos na primeira reunião do ano e informou aos presentes que não foram enviados ao conselho o extrato da conta do Fundo Municipal de Política Urbana e os processos de doação e dação em pagamento. Marcelo também informou que o ano de 2020 é eleitoral e que, devido a isso, os processos de doação e dação em pagamento deverão ser enviados ao COMPUR acompanhado de manifestação da Procuradoria do Município. Em seguida, o presidente solicitou que a secretária Marina da Mota Pereira procedesse à leitura da ata da última reunião. Após a leitura da ata, a mesma foi colocada em votação e aprovada por todos. Dando prosseguimento a reunião, Marcelo Vilela pontuou que nos meses de novembro e dezembro de 2019 não foram realizadas reuniões do conselho pois não havia demanda de processos para análise. A Secretária do conselho solicitou que as próximas reuniões sejam agendadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a fim de que os relatores possuam o mínimo de 15 (quinze) dias corridos para a análise de processos, conforme acordado entre os conselheiros em reuniões passadas. O presidente afirmou que questões como estas deveriam ter sido abordadas na revisão do Plano Diretor do município e que o conselho está aguardando que a Câmara Legislativa abra vista do processo de revisão ao conselho. O presidente Marcelo afirmou que elaborará um calendário com as datas das próximas reuniões, este que deverá inclusive ser divulgado para que os municípios tenham ciência do mesmo. Dando continuidade a reunião, Marcelo Vilela pontuou que o conselheiro Sebastião gostaria de se manifestar sobre a emissão de parecer do conselho sobre estudos de impacto e vizinhança. Marcelo então abriu espaço para a manifestação de Sebastião. O conselheiro Sebastião agradeceu a disponibilidade e afirmou que elaborou um documento com aquilo que o mesmo acredita ser válido. Sebastião alertou aos demais conselheiros sobre o fato de que os mesmos não podem ser coniventes com o descumprimento da legislação vigente. Sebastião inicialmente leu o Artigo 92 da Lei Complementar 271 de 2006 e, em seguida, pontuou que no inciso I, o legislador deixa claro que “as edificações não-residenciais com área construída igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados)” são considerados de impacto, e em seguida é definida uma exceção sobre o Inciso I, dizendo que não são apenas “as edificações não-residenciais com área construída igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados)”, mas também os empreendimentos citados no Inciso II desse mesmo artigo. Sebastião salienta que a exceção é diretamente referente ao que está definido no início do próprio inciso, e não ao que define o caput do artigo. Em seguida, Sebastião continuou com a leitura do documento que o mesmo elaborou. José Carlos solicitou a releitura da lei em questão. Sebastião o fez. José Carlos afirmou que o texto da lei está mau redigido. Sebastião disse que o parágrafo único do artigo 92 menciona o Inciso I e o Inciso II, visto que o Inciso I menciona o Inciso II. José Carlos afirmou que o texto dá margem para dupla interpretação. Augusto pontuou que o texto é bastante confuso. Marcelo Vilela reafirmou a importância do conselho em participar ativamente da revisão do Plano Diretor para resolver as divergências existentes. Também afirmou que as manifestações do COMPUR deveriam ser embasadas em leis mais claras e que, para isso, será necessário pedir vista da revisão do Plano Diretor. José Carlos pontuou que, em relação à legislação vigente, está havendo na Câmara Legislativa uma CPI em que o senhor José Antonio Cardoso da construtora CONSTRUPRIMOS requer a verificação de fatos que ocorrem e/ou ocorreram na Secretaria Municipal de Planejamento. Desse modo, vale ressaltar que tanto a iniciativa privada quanto o poder público devem respeitar a legislação vigente. Ocimar pontuou que em relação à revisão do Plano Diretor, todas as reuniões foram abertas ao público. José Carlos afirmou que o mesmo, como presidente do SINDUSCON não foi convidado para nenhuma reunião. Além disso, para as eleições que ocorreram, José Carlos disse que percebeu que não houve transparência e, dessa forma, o mesmo se sentiu excluído, fato que pode ter contribuído para o esvaziamento das reuniões. Ocimar afirmou que gostaria de frisar apenas que as reuniões eram abertas e que não se fazia necessário o recebimento de convite para a participação. Marcelo Vilela citou que a empresa SBA Torres questionou os métodos utilizados pelo conselho e como os valores cobrados como medidas compensatórias ou mitigadoras são calculadas. Diante disso, Marcelo disse que se faz necessário aprimorar as leis que regulamentam o conselho. José Carlos comentou que já se passaram quase 04 (quatro) anos da gestão atual e que quando o prefeito José Eustáquio foi eleito houve uma demonstração da Câmara Legislativa de que não ocorreria a “divisão de poder” com as entidades. Marcelo Vilela ponderou que a promessa de criar a conta do Fundo Municipal de Política Urbana foi cumprida. Marcelo Vilela afirmou ser válida a manifestação do conselheiro Sebastião e que a mesma será juntada aos arquivos do COMPUR. Dando prosseguimento, Marcelo Vilela solicitou que os relatores das outorgas onerosas apresentassem suas conclusões. José Carlos iniciou informando que 03 (três) processos foram analisados e devem ser devolvidos à Secretaria Municipal de Planejamento para serem novamente analisados. Os processos de Outorga Onerosa analisados foram: Pedido de CONRADO ALMEIDA GONTIJO, PRÉVIA Nº1505/2019, localizado na Rua Cônego Getúlio, nº 849 – Bairro Cônego Getúlio, ZAP-3. O parecer da Relatoria foi INCONCLUSIVO, visto que se faz necessário rever os valores constantes no laudo de avaliação; Pedido de MINNESOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRÉVIA Nº1471/2019, localizado na Rua José Eustáquio de Araújo, nº 537 – Bairro Cidade Jardim, ZA-2. O parecer da Relatoria foi INCONCLUSIVO, visto que se faz necessário rever os dados apresentados na legenda do projeto, pois conforme a legenda do projeto, o coeficiente de aproveitamento utilizado ultrapassa em 32,75%, fora do limite máximo permitido e previsto no Artigo 64 da Lei Complementar 271; Pedido de CONSTRUTORA APARECIDA LTDA, PRÉVIA Nº1558/2019, localizado na Rua João Luiz Redondo esquina com Rua João Pessoa, nº 20 – Bairro Lagoinha, ZA-2. O parecer da Relatoria foi INCONCLUSIVO, visto que se faz necessário

rever os dados apresentados na legenda do projeto, pois conforme a legenda do projeto, o coeficiente de aproveitamento utilizado, ultrapassa em 21,14%, fora do limite máximo permitido e previsto no Artigo 64 da Lei Complementar 271; Pedido de RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PRÉVIA Nº1571/2019, localizado na Rua Guarara, nº107 – Bairro Boa Vista, ZA-2, valor da outorga de R\$25.446,17, conforme cálculo do laudo de avaliação de 17/01/2020. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de GERALDA TEIXEIRA PINTO ESPÓLIO, PRÉVIA Nº 670/2019, localizado na Rua Major Jerônimo, nº241 – Bairro Centro, ZAP-2, valor da outorga de R\$413.964,35, conforme cálculo do laudo de avaliação de 16/12/2019. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de NHC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, PRÉVIA Nº 1364/2019, localizado na Rua Netuno – Bairro Jardim dos Andradas, ZA-2, valor da outorga de R\$6.216,00, conforme cálculo do laudo de avaliação de 06/01/2020. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de QUEIROZ RG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PRÉVIA Nº 59/2019, localizado na Rua José Augusto de Queiroz com Rua Penetração 1A – Bairro Abner Afonso, ZA-2, valor da outorga de R\$60.897,00, conforme cálculo do laudo de avaliação de 27/12/2019. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA SÃO DOMINGOS LTDA, PRÉVIA Nº 1459/2019, localizado na Rua José Augusto de Queiroz com Rua Penetração 1A – Bairro Abner Afonso, ZA-2, valor da outorga de R\$ 22.052,40, conforme cálculo do laudo de avaliação de 14/01/2020. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação. Por add referendados os seguintes processos de outorga onerosa foram analisados: Pedido de HILARINDO BORGES DA CUNHA, PRÉVIA Nº18/2020, localizado na Rua Tonho do Nico, nº 64 – Bairro Nossa Senhora das Graças, ZA-2, valor da outorga de R\$ 64.642,39. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de FQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRÉVIA Nº45/2020, localizado na Rua Major Gote – Bairro Caiçaras, ZAP-2, valor da outorga de R\$72.216,58. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de SAMUEL BATISTA DE CAMARGOS E OUTROS, PRÉVIA Nº1495/2019, localizado na Rua Vanessa Maria Oliveira Araújo, nº 35 – Bairro Rosário, ZA-2, valor da outorga de R\$4.535,14. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA MINNESOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRÉVIA Nº1471/2019, localizado na Rua José Eustáquio de Araújo, nº 537 – Bairro Cidade Jardim, ZA-2. O parecer da Relatoria foi INCONCLUSIVO e que seja enviado à Procuradoria do município para análise; Pedido de CONSTRUTORA APARECIDA LTDA, PRÉVIA Nº1558/2019, localizado na Rua João Luiz Redondo esquina Rua João Pessoa, nº 20 – Bairro Lagoinha, ZA-2. O parecer da Relatoria foi INCONCLUSIVO e que seja enviado à Procuradoria do município para análise; Pedido de CONRADO ALMEIDA CORREA GONTIJO, PRÉVIA Nº1505/2019, localizado na Rua Cônego Getúlio, nº 849 – Bairro Cônego Getúlio, ZAP-3, valor da outorga de R\$50.308,51. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de INCORPORADORA E CONSTRUTORA DUBAI LTDA, PRÉVIA Nº186/2020, localizado na Praça Dom Eduardo, nº 201 – Bairro Centro, ZAP-2, valor da outorga de R\$342.908,74. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de JC INCORPORADORA EIRELLI, PRÉVIA Nº186/2020, localizado na Rua Amélia de Souza, nº 186 – Bairro Nossa Senhora das Graças, ZA-2, valor da outorga de R\$12.671,32. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA BARATÃO EIRELLI – EPP, PRÉVIA Nº1486/2019, localizado na Rua Alfredo Caixeta, nº 219 – Bairro Antônio Caixeta, ZA-2, valor da outorga de R\$47.600,00. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de EDILSON CARLOS DE MORAIS PESSOA, PRÉVIA Nº1659/2019, localizado na Rua 31 de março, nº 143 – Bairro São Francisco, ZA-2, valor da outorga de R\$21.333,88. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de SF&L Construções LTDA, PRÉVIA Nº1344/2019, localizado na Rua Maestro Olímpio, nº 165 – Bairro Antonio Caixeta, ZAP-2, valor da outorga de R\$24.160,00. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOMESS LTDA, PRÉVIA Nº127/2020, localizado na Rua das Petúncias, nº 183 – Bairro Jardim Centro, ZAP-2, valor da outorga de R\$76.644,33. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de MINNESOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRÉVIA Nº826/2019, localizado na Rua José Álvaro Borges, nº 44 – Bairro Cidade Jardim, ZA-2. O parecer da Relatoria foi INCONCLUSIVO e que seja devolvido à Secretaria de Planejamento para correção da avaliação; Pedido de MINNESOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRÉVIA Nº826/2019, localizado na Rua José Álvaro Borges, nº 44 – Bairro Cidade Jardim, ZA-2, valor da outorga de R\$74.442,94. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA EVO EIRELLI LTDA, PRÉVIA Nº227/2020, localizado na Rua Valdemar de Souza Melo, nº 227 – Bairro Laranjeiras, ZAP-2, valor da outorga de R\$10.279,90. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA OLIVEIRA NOVAIS LTDA, PRÉVIA Nº513/2020, localizado na Rua Vanessa Maria Oliveira Araújo, nº 19 – Bairro Rosário, ZAP-2, valor da outorga de R\$65.835,00. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de VLG PARTICIPAÇÕES LTDA, PRÉVIA Nº511/2020, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 908 – Bairro Centro, ZAP-3, valor da outorga de R\$249.841,20. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de LIMA EDIFICAÇÕES LTDA, PRÉVIA Nº1050/2019, localizado na Rua Tonho do Nico, nº 116 – Bairro Nossa Senhora das Graças, ZAP-2, valor da outorga de R\$117.911,31. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA APARECIDA LTDA, PRÉVIA Nº595/2020, localizado na Rua Osvando Amaro Teixeira, nº 469 – Bairro Laranjeiras, ZAP-2, valor da outorga de R\$5.488,17. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de CONSTRUTORA E INCORPORADORA VEREDAS LTDA, PRÉVIA Nº738/2020, localizado na Rua Zeca

Filgueira, nº 76 – Bairro Nossa Senhora das Graças, ZAP-2, valor da outorga de R\$30.765,33. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de RIBEIRO E SOARES CONSTRUTORA LTDA, PRÉVIA Nº746/2020, localizado na Rua Cesário Alvim, nº 476 – Bairro Centro, ZAP-2, valor da outorga de R\$38.878,24. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação; Pedido de ARI JANUARIO VIANA, PRÉVIA Nº623/2020, localizado na Rua Mato Grosso, nº 230 – Bairro Lagoa Grande, ZAP-2, valor da outorga de R\$19.100,24. O parecer da Relatoria foi CONCLUSIVO, favorável à aprovação. O valor total de outorgas onerosas aprovadas foi R\$1.858.139,10. Os relatores ressaltaram que os pareceres foram favoráveis com a condicionante de que os locais não tenham sido contemplados com alterações feitas na Lei Complementar nº 320/2008 referente aos Parâmetros Urbanísticos. Por ato de referendo também foi analisado o Processo nº 20.397/2019 referente ao EIV/RIV de JFDCAM – Fundo de Investimento Imobiliário (Supermercado Bahamas). O parecer do presidente do conselho, Marcelo Vilela Ferreira foi CONCLUSIVO FAVORÁVEL, por meio do seguinte texto: “O parecer deste relator é favorável, mas gostaria de me abster do meu voto, pois participei da venda do imóvel ao investidor, sendo assim a princípio o processo será liberado por ato de referendo, devido a pandemia COVID19, e seguindo a orientação das autoridades sanitárias, para que se evite as aglomerações e reuniões, tão logo sejam retomadas as atividades do conselho, o processo deverá retornar ao mesmo para votação e análise do pleno, tal medida vem sendo tomada em outros processos, tais como: outorga onerosa, doação e dação em pagamento, mais uma vez reitero a abstenção do meu voto a fim de garantir lisura do processo e o cuidado com a coisa pública”. Dando prosseguimento a reunião, José Carlos comentou com os presentes que este com o Prefeito José Eustáquio para conversar sobre a possibilidade em implantar um sistema de coleta e reciclagem de resíduos da construção civil. José Carlos afirmou que este na cidade de Jundiaí/SP e lá há esse sistema em operação. Conforme José Carlos, o Prefeito demonstrou interesse na implantação do sistema para a produção de um material similar ao cascalho para o município. José Carlos afirmou que o setor da construção civil a partir de março de 2020 deverá providenciar destinação final adequada para o resíduo produzido. Marcelo Vilela questionou se a aquisição de um britador seria a maior dificuldade de implantação. José Carlos respondeu que o Prefeito demonstrou que para o britador já há a possibilidade em conseguir a verba necessária. Marcelo Vilela questionou qual o valor do investimento. José Carlos respondeu que a planta completa de Jundiaí está na ordem de R\$2.000.000,00. O conselheiro Cleide questionou como o resíduo é reaproveitado. Cléver respondeu que pode ser usado em obras de terraplanagem, por exemplo. Marcelo Vilela sugeriu que uma reunião seja agendada com o Prefeito para que o recurso da conta do Fundo Municipal de Política Urbana possa ser utilizado para este fim. Por fim, Marcelo Vilela ressaltou que o esvaziamento das reuniões resultam em discussões monocráticas. Não havendo mais nada a tratar, presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às 15 hr 40min. Eu, Marina da Mota Pereira lavrei a presente Ata que, após lida e assinada por todos e cancelada, deverá ser enviada para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

Patos de Minas, 27 de outubro de 2020.

Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, convoca os conselheiros para Reunião no dia 05/11/20 às 14:00h, na sede do CMAS – antigo Fórum (2º Piso).

O uso de máscara é obrigatório.

Pauta

- Recomposição da Comissão de Inscrição.
- Apreciação do Plano de Serviços 2020.
- Ofício Amparo (alterações CNEAS – SMDS).

Debliane Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES Prefeito Municipal EDNO OLIVEIRA BRITO Secretário Municipal de Governo CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	